



Lei n.º 151

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Primária Masculina Rural, criada pela lei n.º 80, de 10 de Abril de 1.950, passa a ter a seguinte redação :- " 1ª. Escola Primária Masculina Rural".

Artigo 2º - Fica transformada em masculina, com a denominação de 2ª. Escola Primária Masculina Rural", a 1ª - Escola - Primária Mista Urbana.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Junho de 1.952.

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Junho de 1.952.  
Publicado por afixação no lugar de costume em 20 de Junho de 1.952.

*Nestor de Barros*  
NESTOR DE BARROS  
SECRETARIO